

PROJETO DE LEI 01-0393/2009 da Vereadora Noemi Nonato (PSB)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Mês da Saúde do Servidor Público Municipal, a ser realizado anualmente no mês de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Mês da Saúde do Servidor Público Municipal, durante o qual os servidores municipais com mais de 40 (quarenta)anos e as servidoras municipais com mais de 30 (trinta) anos serão incentivados a dedicar um dia para a realização, respectivamente, de exames preventivos de próstata e ginecológico; (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.